



RESOLUÇÃO Nº. 007/2024

**ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 37 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de
suas atribuições legais,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.....

I – Justiça e Redação de Leis;

II – Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Cooperativismo;

III – Agricultura e Meio Ambiente;

IV – Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

V – Saúde, Assistência Social e Saneamento;

VI – Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

VII – Segurança Pública;

VIII – Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural, Mobilidade Urbana e Logística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de outubro de 2024.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

